
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA 01/2024

Declara o cumprimento do estágio probatório de servidor do Poder Legislativo de Municipal de Itaúna do Sul/PR, Estado do Paraná e dá outras providências.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 08/2009) e o art. 23 da Lei Municipal nº 1148/2016.

Considerando realização de avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de desempenho no estágio probatório dos Servidores do Legislativo Municipal, nomeada pela Portaria 16/2023, conforme estabelecido na Lei 1148/2016;
Considerando o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos declarado o cumprimento do estágio probatório, ficando estável no Serviço Público Municipal, a partir de 14 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal efetivo do Poder Legislativo Municipal **WALTER FERNANDES PEDROSA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos da Lei 1.148/2016.

Art. 2º Fica também cumprido o requisito anual da realização de avaliação anual do estágio probatório previsto na Lei 1.148/2016 feito em relação ao Servidor indicado acima e à servidora **SUSANA LEHMKUHL DE SOUZA ANZILIERO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:DB00363C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024. Edição 2963

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>